



33ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 80.727.977/0001-44
NIRE: 42201075398

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, e na melhor forma de direito, **VALMIR MOTTA**, brasileiro, natural de Criciúma/SC, divorciado, nascido em 09/11/1959, comerciante, portador do CPF nº 376.954.609-15 e Cédula de Identidade nº 6/R 853.913, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado à Rua Senador Paulo Sarasate, nº 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-120; e, **JOVERSON BENEDET**, brasileiro, natural de Maracajá/SC, solteiro, nascido em 03/01/1965, comerciante, portador do CPF nº 560.267.499-34 e Cédula de Identidade sob o nº 15/R 1.536.990, expedida pela SSI-SC, residente e domiciliado à Rua Amauri Dal Pont, nº 421, Bairro Comerciarío, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88.803-155; sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação de **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede à Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-110, inscrita no CNPJ sob o nº 80.727.977/0001-44, devidamente registrada na JUCESC sob NIRE nº 42201075398, em 14/07/1988, resolvem de comum acordo alterar novamente o referido Contrato Social, e o fazem, neste ato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

1. A sociedade empresária terá como objetivo social a prestação de serviços nas atividades de:

a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, proceder à vigilância patrimonial de instituições e de estabelecimentos, públicos ou privados, e à segurança de pessoas físicas, vigia patrimonial, guarda; bombeiro civil, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, técnico em telecomunicações, em eletrônica, em edificações;

b) Locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, pintor, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, manobrista, guarda, guardião, cabineiro, ascensorista, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, assistência de segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documento; técnico em editoração eletrônica, produtor de TV, serviços gráficos; técnico em acabamento gráfico, operador de máquina off set; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; auxiliar de serviços administrativos e operacionais, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue; serviços de reprografia, fotocópia, filmagem de eventos, cinegrafista, coordenador de produção, desenhista, editor de textos e pós produção, programador visual, editor de imagens, assistente de estúdio; coleta



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



10/05/2023

e entrega; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitário, agrônomo, químico, mecânico, designer gráfico e industrial, atendimento técnico; serviços de logística, carga e descarga, serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; mecânico de calefação, instalador elétrico; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins; administração e controle de estacionamento, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; e de telecomunicações; motorista, intermunicipal; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; administração portuária, serviços de infraestrutura portuária; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados e o transporte de merenda escolar;

c) Serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçonaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada, limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, merendeira, padeiro, confeitiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos, conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza e conservação de prédios tombados pelo poder público, limpeza e conservação de obras de arte, limpeza de caixas de coleta, dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum;

d) Prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais, serviços educacionais.

2. Face às alterações ocorridas, resolvem os sócios, de comum acordo, consolidar o contrato social da sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação.



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/MF: 80.727.977/0001-44

CLÁUSULA 1ª - A sociedade empresária limitada explora as suas atividades sob a denominação de **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem a sua sede à Rua São Vicente de Paula, nº 90, pavimento superior, Bairro Michel, cidade de Criciúma, SC, CEP 88.803-110, com NIRE 42201075398, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0001-44.

Parágrafo único - A sociedade possui filial localizada à Rua Pedro Cunha, nº 58, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, SC, CEP 88.070-500, com NIRE 42900317692, inscrita no CNPJ sob nº 80.727.977/0004-97;

CLÁUSULA 3ª - A sociedade empresária terá como objetivo social a prestação de serviços nas atividades de:

a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, proceder à vigilância patrimonial de instituições e de estabelecimentos, públicos ou privados, e à segurança de pessoas físicas, vigia patrimonial, guarda; bombeiro civil, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, técnico em telecomunicações, em eletrônica, em edificações;

b) Locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, pintor, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, manobrista, guarda, guardião, cabineiro, ascensorista, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, assistência de segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documento; técnico em editoração eletrônica, produtor de TV, serviços gráficos; técnico em acabamento gráfico, operador de máquina off set; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; auxiliar de serviços administrativos e operacionais, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue; serviços de reprografia, fotocópia, filmagem de eventos, cinegrafista, coordenador de produção, desenhista, editor de textos e pós produção, programador visual, editor de imagens, assistente de estúdio; coleta e entrega; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitário, agrônomo, químico, mecânico, designer gráfico e industrial, atendimento técnico; serviços de logística, carga e descarga, serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; mecânico de calefação, instalador elétrico; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins; administração e controle de estacionamento,

3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/05/2023

serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; e de telecomunicações; motorista, intermunicipal; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; administração portuária, serviços de infraestrutura portuária; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados e o transporte de merenda escolar;

c) Serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçonaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada, limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, merendeira, padeiro, confeitiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos, conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza e conservação de prédios tombados pelo poder público, limpeza e conservação de obras de arte, limpeza de caixas de coleta, dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum;

d) Prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais, serviços educacionais.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 1º de julho de 1988.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em R\$ 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma e proporção:

- a) **VALMIR MOTTA**, 472.000 (quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentas e setenta e dois mil reais), representando 59% (cinquenta e nove por cento) do Capital Social; e,



- b) **JOVERSON BENEDET**, 328.000 (trezentas e vinte e oito mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), representando 41% (quarenta e um por cento) do Capital Social.

Demonstrativo da participação no Capital Social:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor em R\$</i>	<i>%</i>
Valmir Motta	472.000	472.000,00	59
Joverson Benedet	328.000	328.000,00	41
Total	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo Capital Social a integralizar.

Parágrafo Único - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 8ª - Quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, tais como, calúnia, concorrência desleal, abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, poderá excluí-los da sociedade, mediante alteração do Contrato Social, nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

CLÁUSULA 9ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que na data de 31 de dezembro de cada ano, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do livro de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 10ª - Apurados os resultados, o lucro remanescente será distribuído aos sócios na proporção de suas quotas de capital, podendo, no entanto, optarem pela constituição de fundos de reservas, provisões, incorporações dos lucros ao capital social e, na eventualidade de prejuízos, os mesmos poderão ser amortizados com lucros apurados em exercícios futuros, e ainda, suportados pelos sócios na proporção de suas quotas, caso assim queiram, a seu critério, já que suas responsabilidades estão limitadas a integralização do valor do capital social.

Parágrafo Primeiro - Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros poderá ser antecipada aos sócios em qualquer período do ano mediante o levantamento de balancetes mensais intermediários.

Parágrafo Segundo - A distribuição de lucros poderá não obedecer a participação dos sócios no capital social, desde que, assim seja aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios realizarão reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas sempre que se fizer necessário para deliberar sobre as seguintes questões de administração, com aprovação de:

1) No mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social, para:

- a) alteração do Contrato Social;
- b) transformação, fusão, incorporação ou cisão da sociedade, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.



- c) destituição de sócio administrador;
- d) nomeação do sócio administrador, período do mandato e fixação da remuneração dos administradores sócios e ou não sócios;
- e) tomada de contas da administração, examinando, discutindo e votando o relatório de sua gestão e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- f) autorização para administrar ou confessar falência ou pedir recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) nomeação de árbitros designados para resolver divergências sociais;
- h) distribuição de lucros ou sua destinação à formação de Reservas de Lucros ou à compensação de prejuízos acumulados.

Parágrafo Primeiro - A reunião ordinária será realizada uma vez por ano, até 120 (cento e vinte) dias seguintes à data do encerramento do balanço anual, quando serão apreciadas e, se for o caso, aprovadas as contas da administração. As reuniões extraordinárias serão realizadas, quando necessárias, conforme as normas deliberativas do presente contrato.

Parágrafo Segundo - As reuniões serão convocadas pelo administrador da sociedade, ou por solicitação de qualquer sócio, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que os sócios possam programar-se para o comparecimento na reunião.

Parágrafo Terceiro - Se todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito ou via correio eletrônico, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ficará dispensado os procedimentos de convocação, a que se refere o Parágrafo Segundo desta cláusula.

Parágrafo Quarto - As reuniões instalar-se-ão em primeira convocação com a presença de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, não havendo quorum suficiente, terá uma segunda convocação, após uma hora, com sócios representando, no mínimo, mais da metade do Capital Social.

Parágrafo Quinto - Cada quota de capital dará direito a um voto nas reuniões dos sócios.

Parágrafo Sexto - Os sócios poderão se fazer representar em qualquer reunião dos sócios por outro sócio ou por intermédio de advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado à registro juntamente com a Ata.

Parágrafo Sétimo - Dos trabalhos e deliberações das reuniões será lavrada, em livro próprio, uma ata que poderá ser sumária, assinada pelos sócios participantes da reunião. A mesma ata também será assinada pelo secretário da mesa eventualmente escolhido para secretariar os trabalhos, o qual necessariamente não precisa ser sócio.

Parágrafo Oitavo - As deliberações sociais que não implicarem em alteração do presente Contrato Social serão adotadas através de reuniões de sócios, na forma do disposto nesta cláusula.

Parágrafo Nono - A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do de resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os do conselho fiscal.

Parágrafo Décimo - Os sócios, por si ou na condição de mandatários, poderão votar matéria que lhes digam respeito diretamente.

6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/05/2023

Parágrafo Décimo Primeiro - Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Parágrafo Décimo Segundo - Aplica-se às reuniões dos sócios, nos casos omissos do contrato social, as regras da assembléia dos sócios, conforme dispõe o art. 1.079 do Código Civil.

CLÁUSULA 12ª - Ficam nomeados como Administradores os sócios **VALMIR MOTTA** e **JOVERSON BENEDET**, já qualificados.

Parágrafo Primeiro - No exercício da administração, os administradores, com assinaturas **sempre em conjunto**, ficam investidos de amplos poderes de gestão e administração, a fim de garantir o pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da sociedade, podendo, para tanto, representar a sociedade ativa e passivamente perante instituições financeiras, companhias de crédito, financiamento e investimentos, empresas de consórcios, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestatais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, bem como assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas, bem como emitir e aceitar qualquer outro título de crédito, avalizá-los ou endossá-los, e ainda assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel, que implique em responsabilidade da Sociedade, seja público ou particular e elaborar a política administrativa, econômica e financeira da empresa, aporte de capital em dinheiro ou bens, sendo que estes últimos sempre serão avaliados pelo valor de mercado, considerando o estado de conservação em que se encontrem, bem como constituir ou participar em outras empresas, sendo-lhes, porém, vedado o uso da denominação social em avais próprios ou de terceiros, abonos, fianças ou outras obrigações de mero favor, estranhas aos interesses sociais, ficando os administradores, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Segundo - É lícito aos administradores delegarem poderes, por instrumento procuratório a sócio ou não sócio, desde que haja concordância de todos os sócios quotistas.

Parágrafo Terceiro - É permitido na sociedade administradores não-sócios, sendo sua designação aprovada em reunião dos sócios, com aprovação por unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

Parágrafo Quarto - Fica vedado aos administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objeto social, ou seja, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou assinar qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando os administradores, desde já, se tais atos praticarem, responsabilizados individualmente pelos mesmos.

CLÁUSULA 13ª - Pelos serviços prestados à sociedade, os administradores terão direito a uma remuneração mensal a título de pró-labore, cuja importância será fixada em reunião dos sócios, sendo registrada em Ata de Reunião dos Sócios.

CLÁUSULA 14ª - Em casos de aumento de capital, terão preferência os sócios, para subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem da sociedade.

Parágrafo Único - Na hipótese do sócio não se interessar em subscrever o aumento de capital, este direito será cedido aos demais sócios, em igualdade de condições, e na proporção da participação de cada sócio no capital social da sociedade.



CLÁUSULA 15ª - Nos casos de redução de capital, previstos em lei, será feita na proporção do valor nominal das quotas.

CLÁUSULA 16ª - A sociedade poderá constituir, por deliberação dos sócios, conselho fiscal, nos termos dos art. 1.066 a 1.070 do Código Civil.

CLÁUSULA 17ª - As quotas de cada sócio não poderão ser penhoradas, alienadas, transferidas ou cedidas, a qualquer título, a outro sócio ou a terceiros estranhos ao quadro social, sem o expreso consentimento dos demais sócios, que, em igualdade de condições e na proporção de sua participação no Capital Social, terão direito de preferência para adquirir as quotas em disponibilidade.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese desta cláusula, o sócio retirante deverá comunicar a sua intenção por escrito aos demais sócios e à sociedade, mencionando o nome e a qualificação do futuro cessionário, o preço e as condições para aquisição das quotas.

Parágrafo Segundo - Os sócios terão o prazo de 30 dias, da data do recebimento da comunicação a que se refere o parágrafo anterior, para manifestarem-se sobre seu interesse na aquisição ou não das quotas, e a eventual aceitação do cessionário ao convívio social.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese dos sócios não se interessarem pela aquisição das quotas em disponibilidade e ou não aceitarem que o cessionário seja admitido ao convívio social, a sociedade pagará ao sócio retirante os valores patrimoniais correspondentes à sua participação, calculados na forma da cláusula vigésima.

CLÁUSULA 18ª - Os sócios terão o direito ao livre pedido de exclusão da sociedade, desde que manifeste sua intenção por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias), com avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, na data do pedido de exclusão, para fins de valorização das quotas do sócio que se retirar da sociedade.

CLÁUSULA 19ª - Fica assegurado ao sócio dissidente das decisões adotadas em reunião dos sócios ou alteração contratual, o direito de retirar-se da sociedade nos 30 (trinta) dias subseqüentes às reuniões, mediante o pagamento de seus haveres, na forma estipulada neste contrato.

CLÁUSULA 20ª - Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá nem entrará em liquidação por morte, retirada, recuperação judicial ou extrajudicial, interdição ou vontade de qualquer dos sócios, desde que os outros sócios, queiram prosseguir com a mesma.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo a liquidação, os haveres do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interditado, serão apurados pela avaliação econômica da sociedade com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado ou outra metodologia definida de comum acordo entre os sócios, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, com base nos dados à data do evento, feito por empresa especializada a ser contratada, deliberada em reunião dos sócios.

Parágrafo Segundo - Terminada a apuração dos haveres, a parte do sócio falecido, retirante, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, incapaz ou interdito, será paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 dias após o transcurso do prazo referido no parágrafo anterior.



Parágrafo Terceiro - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre todos os sócios.

Parágrafo Quarto - No caso de falecimento de sócio, os herdeiros terão direito de optar pela permanência na sociedade, como sócios, respeitada a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo.

Parágrafo Quinto - O prazo de opção referido no parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do falecimento do sócio.

CLÁUSULA 21ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 22ª - Nos casos omissos neste contrato, a sociedade reger-se-á pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Livro II, Capítulo IV – Da Sociedade Limitada, e supletivamente pelas normas contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76).

CLÁUSULA 23ª - Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 24ª - Revogam-se todas as disposições contidas no instrumento contratual primitivo e suas posteriores alterações, passando a sociedade a reger-se somente pelo que está contido neste instrumento consolidado.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de contrato social em uma única via, a qual deverá ser enviada para registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e cuja validade do ato registral poderá ser certificada via consulta ao site da JUCESC na rede mundial de computadores, obrigando-se a cumprirem fielmente as disposições aqui contidas, por si, seus herdeiros e sucessores.

Criciúma, SC, 05 de maio de 2023.

VALMIR MOTTA
(Sócio Administrador)

JOVERSON BENEDET
(Sócio Administrador)





239955579

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	239955579 - 10/05/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201075398
CNPJ 80.727.977/0001-44
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2023
SOB N: 20239955579

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239955579

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37695460915 - VALMIR MOTTA - Assinado em 10/05/2023 às 14:39:29

Cpf: 56026749934 - JOVERSON BENEDET - Assinado em 10/05/2023 às 14:26:35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/05/2023 Data dos Efeitos 10/05/2023

Arquivamento 20239955579 Protocolo 239955579 de 10/05/2023 NIRE 42201075398

Nome da empresa TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 842958796136527

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

10/05/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOVERSON BENEDET

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1536990 SSP SC

CPF
560.267.499-34

DATA NASCIMENTO
03/01/1965

FILIAÇÃO
NICOLAU JOAO BENEDET
ANA COSTA BENEDET

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03494271806

VALIDADE
15/03/2025

1ª HABILITAÇÃO
11/09/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
29/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

95940081021
SC154294020

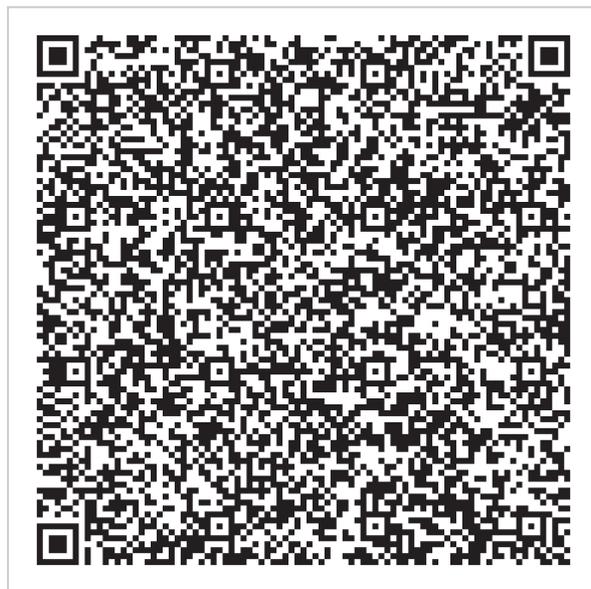
SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2008363620

2008363620

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
MATEUS DANDOLINI MOTTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
5265149 SSP SC

CPF
057.562.069-22

DATA NASCIMENTO
26/04/1991

FILIAÇÃO
VALMIR MOTTA
MARISTELA DANDOLINI MOTTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04692724920

VALIDADE
23/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2009

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CRICIUMA, SC

DATA EMISSÃO
29/04/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16197659015
SC145201317

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1834649219

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4886
E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0744 FOLHA Nº 141

PROTOCOLO Nº 78483

DATA 02/03/2021

NATUREZA PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO QUE OUTORGA, TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Saibam os que este público instrumento de procuração virem que aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (03/03/2021), neste Município de Criciúma, Comarca de igual nome, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu: **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Rua Desembargador Pedro Silva, n. 930, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 80.727.977/0001-44, neste ato representada por **JOVERSON BENEDET**, brasileiro, comerciante, nascido no dia 03/01/1965, portador da Cédula de Identidade n. 15/R-1.536.990 SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 560.267.499-34, solteiro, residente e domiciliado na Rua Capinzal, nº 245, Bairro Ceará, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e **VALMIR MOTTA**, brasileiro, empresário, nascido no dia 09/11/1959, portador da Cédula de Identidade n. 6/R-553.913 SSP SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 376.954.609-15, divorciado, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Sarasate, n. 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, juridicamente capaz e por mim identificada à vista dos documentos apresentados, do que dou fé. E pela outorgante, por seus representantes legais, me foi dito que nomeia e constitui como seus procuradores: **MATEUS DANDOLINI MOTTA**, brasileiro, estudante, portador da Cédula de Identidade n. 5.265.149.5 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 057.562.069-22, solteiro, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Sarassate, n. 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, e/ou **MÁRIO ALCIDES**, brasileiro, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade n. 555.487 SESPDC/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 303.520.619-87, casado, residente e domiciliado na Rua Pedro Cunha, n. 58, Bairro Capoeiras, Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e/ou **PHILIP DANDOLINI MOTTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n. 4.599.645 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.092.469-06, solteiro, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Sarasate, n. 485, Bairro Michel, Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, com poderes os mais amplos e gerais para representar a outorgante de forma individual em quaisquer processos licitatórios nas modalidades de pregão presencial, pregão eletrônico, concorrências, tomadas de preços, convites, leilões e registros de preços, nas esferas federal, estadual e municipal, autarquias, fundações e economias mistas, tendo poderes para apresentar propostas, formular lances, assinar propostas comerciais, abrir mão de recursos, assinar documentos de habilitação, recursos, impugnações de editais e todos os demais atos inerentes aos processos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

COMARCA DE CRICIÚMA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS - TABELIÃO

Rua Felipe Schmidt, nº 140, Centro, Criciúma/SC. CEP: 88801-240. Fone: (48) 3046-4001/Fax (48) 3045-4886

E-mail: contato@tabelionatocriciuma.com.br - Site: www.tabelionatocriciuma.com.br

LIVRO Nº 0744 FOLHA Nº 141V

PROTOCOLO Nº 78483

DATA 02/03/2021

NATUREZA PROCURAÇÃO

licitatórios e também representar a outorgante perante o órgão da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, para quaisquer assuntos e ações de interesse da outorgante. Foram apresentados e ficarão arquivados nesta Serventia, por processo eletrônico, os seguintes documentos: 32ª Alteração Contratual Consolidada, bem como a Certidão Simplificada expedida pela JUCESC no dia 08/01/2021, com último arquivamento datado de 02/12/2020, sob o n. 20202500667. **O presente mandato terá validade de 10 (dez) anos a contar desta data.** Assim o disse e pediu este instrumento que depois de lido em voz alta, o aceitou outorga e assina na presença de mim, **DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI**, ESCRIVENTE, que a fiz digitar, a conferi, dou fé e assino. Ass. **MICHELE MIRANDA DE ARAÚJO**, TABELIÃ SUBSTITUTA, **JOVERSON BENEDET**, **VALMIR MOTTA**. CRICIÚMA, 03 de março de 2021. Emolumentos R\$ 57,35; Selo - R\$ 2,82; Comunicação a JUCESC: R\$ 12,07.

EM TESTE DA VERDADE

DIMITRI VASCONCELLOS PONSONI

ESCREVENTE
Michele Miranda de Araújo
Tabeliã Substituta



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

FUT25457-MFT9

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.727.977/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.22-2-00 - Terminais rodoviários e ferroviários 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 52.31-1-01 - Administração da infra-estrutura portuária 52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR
---	---------------------	--------------------------------------

CEP 88.803-110	BAIRRO/DISTRITO MICHEL	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOTRIANGULO.COM.BR	TELEFONE (48) 2102-1100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **14:25:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.727.977/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
--

LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR
---	---------------------	--------------------------------------

CEP 88.803-110	BAIRRO/DISTRITO MICHEL	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOTRIANGULO.COM.BR	TELEFONE (48) 2102-1100
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **14:25:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.727.977/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/07/1988	
NOME EMPRESARIAL TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 84.23-0-00 - Justiça 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 97.00-5-00 - Serviços domésticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO VICENTE DE PAULA	NÚMERO 90	COMPLEMENTO PAVMTOSUPERIOR	
CEP 88.803-110	BAIRRO/DISTRITO MICHEL	MUNICÍPIO CRICIUMA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GRUPOTRIANGULO.COM.BR	TELEFONE (48) 2102-1100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/10/2024** às **14:25:12** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 80727977000144**Cadastro:** CEIS**LIMPAR****Data da consulta:** 23/10/2024 14:26:50**Data da última atualização:** 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/10/2024 14:28:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **80.727.977/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 80.727.977/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:17:31 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **C4FA.B140.AE0B.E0F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.727.977/0001-44
Razão Social: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR PEDRO SILVA 930 / MICHEL / CRICIUMA / SC / 88803-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2024 a 20/11/2024

Certificação Número: 2024102220040535464908

Informação obtida em 23/10/2024 11:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **80.727.977/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140269157167**
Data de emissão: **27/08/2024 15:25:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/02/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/09/2024 14:02:04

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3055641
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Raiz do CNPJ: 80.727.977

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CRICIUMA

Endereço da sede : Rua São Vicente de Paula, nº 90 - Pavimento Superior, Michel

Certidão emitida às 08:27 de 07/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201075398	CNPJ 80.727.977/0001-44	
NOME EMPRESARIAL TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	58595660930	ROSALVO SONAGLIO: 58595660930	898256895387783196 7	18/05/2021 a 18/05/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80727977000144	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA: 80727977000144	750575432205826623 7	09/03/2023 a 09/03/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.
54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 10:13:58

7F.73.67.74.75.C9.57.3B
2E.0C.47.D0.EA.1B.CA.89

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro: 32

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
NIRE	42201075398
CNPJ	80.727.977/0001-44
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48600

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	48600
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.727.977/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 32
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.216.009,35	R\$ 8.668.896,06
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.674.046,27	R\$ 7.951.638,60
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.285.176,15	R\$ 2.349.089,25
CAIXA GERAL		R\$ 2.629,17	R\$ 905,63
Caixa Matriz		R\$ 2.629,17	R\$ 905,63
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 2.282.546,98	R\$ 2.348.183,62
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 2.282.546,98	R\$ 2.348.183,62
CRÉDITOS		R\$ 2.388.870,12	R\$ 5.602.549,35
ADIANTAMENTOS		R\$ 122.231,29	R\$ 2.655.282,28
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 108.026,44	R\$ 1.630.433,94
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 0,00	R\$ 39.848,34
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 7.728,03	R\$ 985.000,00
Outros Adiantamentos - Circulante		R\$ 6.476,82	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.529.955,74	R\$ 2.534.985,49
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 1.529.955,74	R\$ 2.534.985,49
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 561,64	R\$ 31.617,50
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 248,34	R\$ 5.788,03
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 313,30	R\$ 25.829,47
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 736.121,45	R\$ 380.664,08
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 151.449,06	R\$ 0,00
IRPJ Recolhido por Estimativa		R\$ 7.157,82	R\$ 7.157,82
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 180.454,49	R\$ 332.860,18
CSLL Retida na Fonte		R\$ 20.428,45	R\$ 3.476,47
CSLL Recolhida por Estimativa		R\$ 0,00	R\$ 2.724,19
CSLL Saldo Negativo		R\$ 12.030,05	R\$ 29.978,59
PIS/PASEP Retido na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 795,46
(-) PIS/PASEP a Compensar		R\$ (255,42)	R\$ 0,00
COFINS Retida na Fonte		R\$ 0,00	R\$ 3.671,37
(-) COFINS a Compensar		R\$ (1.179,36)	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Retida na Prestação de Serviços		R\$ 366.036,36	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 541.963,08	R\$ 717.257,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 334.310,47	R\$ 374.312,37
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 334.310,47	R\$ 374.312,37
Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo		R\$ 334.310,47	R\$ 374.312,37
IMOBILIZADO		R\$ 207.652,61	R\$ 342.945,09
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 207.652,61	R\$ 342.945,09
Edifícios e Construções		R\$ 8.802,75	R\$ 8.802,75
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 73.199,35	R\$ 73.199,35
Veículos		R\$ 829.756,29	R\$ 1.119.124,55
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 385.930,58	R\$ 375.326,15
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (1.090.036,36)	R\$ (1.233.507,71)
PASSIVO		R\$ 5.216.009,35	R\$ 8.668.896,06
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 3.059.192,27	R\$ 4.221.832,86
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 3.059.192,27	R\$ 4.221.832,86
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 1.351.990,16	R\$ 1.707.879,05
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 773.100,00	R\$ 1.333.456,00
INSS a Recolher		R\$ 57.138,77	R\$ 79.584,21
FGTS a Recolher		R\$ 90.213,99	R\$ 157.963,45
Demais Encargos a Recolher		R\$ 431.537,40	R\$ 136.875,39
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 354.694,24	R\$ 225.051,12
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 354.694,24	R\$ 225.051,12
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 6.075,63	R\$ 2.444,67
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 6.075,63	R\$ 2.444,67
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 237.425,68	R\$ 421.707,10
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 8.807,85	R\$ 15.093,41
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 35.065,81	R\$ 62.139,39
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 161.458,94	R\$ 286.167,20
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 14.735,47	R\$ 574,47
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 2.256,92	R\$ 35.424,20
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 15.100,69	R\$ 22.308,43
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.112.461,54	R\$ 1.849.927,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro: 32
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 1.112.461,54	R\$ 1.849.927,18
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ (3.454,98)	R\$ 14.823,74
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R\$ 0,00	R\$ 5.031,80
(-) Outras Obrigações - Circulante		R\$ (3.454,98)	R\$ 9.791,94
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.156.817,08	R\$ 4.447.063,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.356.817,08	R\$ 3.647.063,20
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.356.817,08	R\$ 3.647.063,20
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 826.401,30	R\$ 2.147.053,20
Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ 247.724,46	R\$ 0,00
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R\$ 282.691,32	R\$ 1.500.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 555.775,69	R\$ 2.042.198,34
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 555.775,69	R\$ 2.042.198,34
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 555.775,69	R\$ 2.042.198,34
RECEITA LIQUIDA		R\$ 23.113.564,51	R\$ 41.125.742,85
RECEITA BRUTA		R\$ 26.768.989,40	R\$ 47.136.267,14
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 26.768.989,40	R\$ 47.136.267,14
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (3.655.424,89)	R\$ (6.010.524,29)
(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas		R\$ (236.317,57)	R\$ 0,00
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (2.016.483,06)	R\$ (3.582.356,28)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (437.789,09)	R\$ (777.748,40)
(-) (-) ISS		R\$ (964.835,17)	R\$ (1.650.419,61)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (22.031.320,29)	R\$ (36.664.235,31)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (22.031.320,29)	R\$ (36.664.235,31)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (22.031.320,29)	R\$ (36.664.235,31)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 9.302,23	R\$ 97.921,41
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 9.302,23	R\$ 97.921,41
Outras Receitas Financeiras		R\$ 8.902,23	R\$ 21.189,20
Outras Receitas Operacionais		R\$ 400,00	R\$ 76.732,21
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (430.876,61)	R\$ (1.632.287,65)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (430.876,61)	R\$ (1.632.287,65)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (286.457,49)	R\$ (1.483.876,25)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (74.210,49)	R\$ (61.242,45)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (50.063,55)	R\$ (62.985,46)
(-) Multas		R\$ (1.657,67)	R\$ 0,00
(-) Despesas com Energia Elétrica		R\$ (1.339,54)	R\$ 0,00
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (2.481,60)	R\$ (3.999,56)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (5.270,12)	R\$ (6.645,57)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (9.396,15)	R\$ (13.538,36)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (104.870,15)	R\$ (884.942,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (104.870,15)	R\$ (884.942,96)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (7.177,18)	R\$ (5.429,83)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (97.692,97)	R\$ (879.513,13)
OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS		R\$ (24,00)	R\$ 0,00
(-) OUTRAS RECEITAS, OUTRAS DESPESAS E RESULTADO DE OPERAÇÕES DESCONTINUADAS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (24,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas de Alienações de Bens e Direitos do Ativo Não Circulante Investimentos, Imobilizado e Intangível		R\$ (24,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2E.31.FD.BB.8F.C3.AC.BB.14.2C.54.31.4B.61.61.26.4D.3A.E8.B7-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM
31/12/2022

(Valores em R\$)

1) CONTEXTO OPERACIONAL A empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA, constituída em 14/07/1988, é uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, que explora suas atividades e tem como objeto social a prestação de serviços nas atividades de: serviço de limpeza, asseio e conservação; conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçonaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza urbana; dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada; paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia; carga e descarga, serviços de logística, limpeza de caixas de coleta, coleta e entrega; conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos; conservação de móveis e utensílios de escritório; higienização de equipamentos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegado e o transporte de merenda escolar; limpeza e conservação de obras de arte e prédios tombados pelo poder público; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; serviços educacionais; prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; vigia patrimonial, guarda, guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins, atendimento técnico; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; administração portuária; serviços de infraestrutura portuária; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro; serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum, coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos; administração e controle de estacionamento; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documentos; serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; a locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitaria, agrônomo, químico, mecânico, de segurança do trabalho e de telecomunicações; técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, em telecomunicações, em eletrônica, em edificações; serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de Calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, merendeira, padeiro, confeitoiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, auxiliar de serviços administrativos e operacionais, cabineiro, ascensorista, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, elétrico, mecânico de calefação, bombeiro, pintor, motorista, intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, coordenador de produção, desenhista, serviços gráficos, serviços de reprografia, fotocópia, designer gráfico e industrial, editor de textos e pós produção, programador visual, produtor de TV, editor de imagens, assistente de estúdio, operador de máquina off set, técnico em acabamento gráfico, técnico em editoração eletrônica, técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário.

2) **APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

3) **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS** A empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda elabora suas demonstrações contábeis e apura o resultado apropriando receitas, custos e/ou despesas correspondentes pelo regime de competência. O Regime de Tributação é o Lucro Real Anual. A Contribuição Social sobre o Lucro e o Imposto de Renda são calculadas sobre o lucro ajustado (Lucro Real) com alíquotas de 9% e 15%, respectivamente. O imposto de renda é acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano.

3.1) Caixa e equivalentes de caixa: São classificados como caixa e equivalentes de caixa: numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

3.2) Créditos a receber: São classificados os valores a receber de clientes pela venda de serviços a prazo no decurso normal das atividades da Entidade, adiantamentos de férias e salários concedidos a empregados e pagamento antecipado de fornecedores, quando a negociação realizada assim determina e com a concordância do administrador. Impostos a recuperar tem origem nas retenções destacadas em nota fiscal e pagamentos de impostos a maior que o devido, e podem ser recuperados pela empresa de acordo com as normas e o prazo legal.

3.3) Imobilizado: Os itens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar. A depreciação é calculada pelo método linear, sendo que a taxa empregada no cálculo é reconhecida pela empresa através da estimativa da vida útil do ativo, julgamento este baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. A seguir consta um quadro comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação anual e valor da depreciação acumulada:

DESCRIÇÃO	SALDO 2022	AQUISIÇÕES	ALIENAÇÕES	SALDO 2021	TAXA DE DEPRECIÇÃO ANUAL %
Veículos	1.042.074,55	223.918,26		818.156,29	20
Móveis e utensílios	73.199,35	-	-	73.199,35	10
Edificações	8.802,75	-	-	8.802,75	4
Máquinas e instalações	375.326,15	33.313,83	-43.918,26	385.930,58	10
Motocicletas	77.050,00	65.450,00		11.600,00	20
(-)Depreciação Acumulada	-1.233.507,71		-143.471,35	-1.090.036,36	
TOTAL	342.945,09			207.652,61	

3.4) Fornecedores: A rubrica fornecedores contém as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são reconhecidos pelo valor da fatura. A empresa não possui aquisições onde o prazo de pagamento das parcelas contratadas classificadas no Longo Prazo, no passivo não circulante.

3.5) Obrigações Trabalhistas: Os valores de obrigações de natureza trabalhista são constituídos de salários, encargos e provisões reconhecidos pelo regime de competência e pagos rigorosamente em sua data de vencimento.

3.6) Obrigações Tributárias: Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

3.7) Capital Social: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma e proporção:

- a) VALMIR MOTTA, 472.000 (quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), representando 59% (cinquenta e nove por cento) do Capital Social; e,
- b) JOVERSON BENEDET, 328.000 (trezentas e vinte e oito mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), representando 41% (quarenta e um por cento) do Capital Social.

Criciúma, 31 de Dezembro de 2022

VALMIR

MOTTA:37695460

915

Assinado de forma digital por VALMIR MOTTA:37695460915
DN: c=BR, ou=CP, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil,
ou=RS, ou=RS e CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=241 4950000150,
o=Secretaria, ou=VALMIR MOTTA:37695460915
Data: 2023.05.23 11:28:20 -03'00'

VALMIR MOTTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 376.954.609-15

ROSALVO

SONAGLIO:58595660930

Assinado de forma digital por
ROSALVO SONAGLIO:58595660930
Dados: 2023.05.23 16:52:04 -03'00'

ROSALVO SONAGLIO
CONTADOR - CRC SC 18.521/O-5
CPF 585.956.609-30

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201075398	CNPJ 80.727.977/0001-44	
NOME EMPRESARIAL TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 33
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	58595660930	ROSALVO SONAGLIO: 58595660930	546604788382096897 3	14/02/2024 a 13/02/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	80727977000144	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA: 80727977000144	836399951709913198 9	11/03/2024 a 11/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.
F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/04/2024 às 10:40:59

DD.2C.7B.E6.4E.D7.48.48
F4.6E.1E.30.4A.CB.3E.C5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro:	33		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
NIRE	42201075398
CNPJ	80.727.977/0001-44
Número de Ordem	33
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	CRICIUMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52377

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	33
Quantidade total de linhas do arquivo digital	52377
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 80.727.977/0001-44
 Número de Ordem do Livro: 33
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.668.896,06	R\$ 16.609.283,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 7.951.638,60	R\$ 15.987.378,46
DISPONIBILIDADES		R\$ 2.349.089,25	R\$ 3.097.796,91
CAIXA GERAL		R\$ 905,63	R\$ 3.950,53
Caixa Matriz		R\$ 905,63	R\$ 3.950,53
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 2.348.183,62	R\$ 3.093.846,38
Bancos Conta Movimento - No País		R\$ 2.348.183,62	R\$ 3.093.846,38
CRÉDITOS		R\$ 5.602.549,35	R\$ 12.889.581,55
ADIANTAMENTOS		R\$ 2.655.282,28	R\$ 7.673.685,66
Adiantamentos a Fornecedores - no País - Circulante		R\$ 1.630.433,94	R\$ 7.419.118,90
Adiantamentos a Funcionários - Circulante		R\$ 39.848,34	R\$ 224.331,98
Adiantamentos a Terceiros - Circulante		R\$ 985.000,00	R\$ 30.234,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 2.534.985,49	R\$ 3.692.802,57
Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País		R\$ 2.534.985,49	R\$ 3.692.802,57
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 31.617,50	R\$ 122.790,07
PIS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 5.788,03	R\$ 0,00
COFINS a Recuperar - Crédito Básico		R\$ 25.829,47	R\$ 0,00
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 122.790,07
TRIBUTOS A COMPENSAR		R\$ 380.664,08	R\$ 1.400.303,25
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)		R\$ 0,00	R\$ 146.927,91
IRPJ Recolhido por Estimativa		R\$ 7.157,82	R\$ 0,00
IRPJ Saldo Negativo		R\$ 332.860,18	R\$ 1.132.465,07
CSLL Retida na Fonte		R\$ 3.476,47	R\$ 2.855,59
CSLL Recolhida por Estimativa		R\$ 2.724,19	R\$ 0,00
CSLL Saldo Negativo		R\$ 29.978,59	R\$ 115.854,07
PIS/PASEP Retido na Fonte		R\$ 795,46	R\$ 391,93
COFINS Retida na Fonte		R\$ 3.671,37	R\$ 1.808,68
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 717.257,46	R\$ 621.904,65
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 374.312,37	R\$ 286.695,64
CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO		R\$ 374.312,37	R\$ 272.305,21
Direitos Creditórios a Receber - Longo Prazo		R\$ 374.312,37	R\$ 272.305,21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 14.390,43
Outros Impostos e Contribuições a Recuperar - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 14.390,43
IMOBILIZADO		R\$ 342.945,09	R\$ 335.209,01
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		R\$ 342.945,09	R\$ 335.209,01
Edifícios e Construções		R\$ 8.802,75	R\$ 8.802,75
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 73.199,35	R\$ 73.199,35
Veículos		R\$ 1.119.124,55	R\$ 1.264.187,55
Outras Imobilizações por Aquisição		R\$ 375.326,15	R\$ 375.326,15
(-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado		R\$ (1.233.507,71)	R\$ (1.386.306,79)
PASSIVO		R\$ 8.668.896,06	R\$ 16.609.283,11
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.221.832,86	R\$ 8.121.709,92
OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE		R\$ 4.221.832,86	R\$ 8.121.709,92
BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE		R\$ 1.707.879,05	R\$ 2.278.300,33
Salários e Remunerações a Pagar		R\$ 1.333.456,00	R\$ 1.856.195,00
INSS a Recolher		R\$ 79.584,21	R\$ 43.252,35
FGTS a Recolher		R\$ 157.963,45	R\$ 221.495,75
Demais Encargos a Recolher		R\$ 136.875,39	R\$ 157.357,23
FORNECEDORES - CIRCULANTE		R\$ 225.051,12	R\$ 2.780.348,82
Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País - Circulante		R\$ 225.051,12	R\$ 2.780.348,82
EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS - CIRCULANTE		R\$ 2.444,67	R\$ 3.581,04
Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante		R\$ 2.444,67	R\$ 3.581,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE		R\$ 421.707,10	R\$ 247.405,90
IRRF a Recolher - Circulante		R\$ 15.093,41	R\$ 37.485,80
PIS a Recolher - Circulante		R\$ 62.139,39	R\$ 36.695,14
COFINS a Recolher - Circulante		R\$ 286.167,20	R\$ 169.362,20
Tributos Municipais a Recolher		R\$ 574,47	R\$ 2.409,54
CSLL a Recolher - Circulante		R\$ 35.424,20	R\$ 0,00
Outros Tributos a Recolher - Circulante		R\$ 22.308,43	R\$ 1.453,22
PROVISÕES - CIRCULANTE		R\$ 1.849.927,18	R\$ 2.722.928,55
Provisões de Natureza Trabalhista - Circulante		R\$ 1.849.927,18	R\$ 2.722.928,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE		R\$ 14.823,74	R\$ 89.145,28
Mútuos - Partes Não Relacionadas - No País - Ciculante		R\$ 5.031,80	R\$ 27.678,74
Outras Obrigações - Circulante		R\$ 9.791,94	R\$ 61.466,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.447.063,20	R\$ 8.487.573,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.647.063,20	R\$ 7.687.573,19
OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.647.063,20	R\$ 7.687.573,19
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 2.147.053,20	R\$ 387.563,19
Contas do Patrimônio Líquido Não Classificadas		R\$ 1.500.010,00	R\$ 7.300.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TRIANGULO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 80.727.977/0001-44
Número de Ordem do Livro: 33
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 2.042.198,34	R\$ 954.557,27
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ 2.042.198,34	R\$ 954.557,27
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 2.042.198,34	R\$ 954.557,27
RECEITA LIQUIDA		R\$ 41.125.742,85	R\$ 53.386.004,47
RECEITA BRUTA		R\$ 47.136.267,14	R\$ 58.852.458,18
Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno		R\$ 47.136.267,14	R\$ 58.842.745,07
Receita da Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ (0,00)	R\$ 9.713,11
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (6.010.524,29)	R\$ (5.466.453,71)
(-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta		R\$ (3.582.356,28)	R\$ (2.857.568,50)
(-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta		R\$ (777.748,40)	R\$ (619.931,15)
(-) (-) ISS		R\$ (1.650.419,61)	R\$ (1.988.954,06)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ (36.664.235,31)	R\$ (46.813.603,21)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (36.664.235,31)	R\$ (46.813.603,21)
(-) (-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (36.664.235,31)	R\$ (46.813.603,21)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 97.921,41	R\$ 203.981,26
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 97.921,41	R\$ 203.981,26
Outras Receitas Financeiras		R\$ 21.189,20	R\$ 36.648,11
Outras Receitas Operacionais		R\$ 76.732,21	R\$ 167.333,15
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.632.287,65)	R\$ (5.537.441,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (1.632.287,65)	R\$ (5.537.441,87)
(-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados		R\$ 0,00	R\$ (873,35)
(-) (-) Outros Gastos com Pessoal		R\$ 0,00	R\$ (2.799,87)
(-) (-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		R\$ (1.483.876,25)	R\$ (5.394.166,56)
(-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		R\$ (61.242,45)	R\$ (44.930,94)
(-) (-) Aluguéis		R\$ (62.985,46)	R\$ (67.940,94)
(-) (-) Multas		R\$ 0,00	R\$ (2.929,05)
(-) (-) Despesas com Água e Esgoto		R\$ (3.999,56)	R\$ (4.660,89)
(-) (-) Despesas com Telefone e Internet		R\$ (6.645,57)	R\$ (4.017,83)
(-) (-) Despesas com Seguros		R\$ (13.538,36)	R\$ (15.122,44)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (884.942,96)	R\$ (284.383,38)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (884.942,96)	R\$ (284.383,38)
(-) (-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (5.429,83)	R\$ (16.524,17)
(-) (-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (879.513,13)	R\$ (267.859,21)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C7.F1.48.43.7B.F3.C9.2F.D4.1D.C0.23.F1.58.05.4D.67.6F.1D.5D-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 80.727.977/0001-44

Livro 33

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DIVULGADAS EM 31/12/2023

(Valores em R\$)

1) CONTEXTO OPERACIONAL A empresa Triângulo Administração e Serviços LTDA, constituída em 14/07/1988, é uma sociedade empresária limitada, com sede no município de Criciúma, estado de Santa Catarina, que explora suas atividades e tem como objeto social a prestação de serviços nas atividades de:

a) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, tais como, serviços de monitoramento de bens e pessoas, segurança eletrônica, monitoração de imagens, monitoração de alarmes, monitoramento de logradouros; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, proceder à vigilância patrimonial de instituições e de estabelecimentos, públicos ou privados, e à segurança de pessoas físicas, vigia patrimonial, guarda; bombeiro civil, auxiliar de biotério, auxiliar de consultórios odontológicos, auxiliar de saúde bucal e auxiliar de lactário, técnico em telecomunicações, em eletrônica, em edificações;

b) Locação de mão de obra temporária em geral e para as atividades de: telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, vigia, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, automotivo, de calefação, marceneiro, digitação, recepção, ascensorista, garagista, zeladoria, contínuo, pintor, apoio administrativo, atendente comercial, serviços de leiturista, entregador de faturas, apoio operacional, apoio técnico, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, jornalista, repórter, filmagem de eventos, cinegrafista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeira, e microtrator, manobrista, guarda, guardião, cabineiro, ascensorista, técnico em nutrição, técnico em segurança do trabalho, assistência de segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, digitação, manipulação de documento; técnico em editoração eletrônica, produtor de TV, serviços gráficos; técnico em acabamento gráfico, operador de máquina off set; leitura de medidores de energia elétrica e hidrômetro, paisagismo, jardinagem e manutenção de áreas verdes; auxiliar de serviços administrativos e operacionais, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionista bilíngue, trilingue; serviços de reprografia, fotocópia, filmagem de eventos, cinegrafista, coordenador de produção, desenhista, editor de textos e pós produção, programador visual, editor de imagens, assistente de estúdio; coleta e entrega; transporte de malotes e movimentação de bens móveis e materiais; técnico de suporte de rede, administrador de rede, assistente operacional, técnico operacional; assistência técnica na área de engenharia, supervisão de serviços operacionais, engenheiro eletricista, civil, sanitário, agrônomo, químico, mecânico, designer gráfico e industrial, atendimento técnico; serviços de logística, carga e descarga, serviços de instalação e manutenção de sistemas e aparelhos de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento e tratamento de ar em ambientes controlados; mecânico de calefação, instalador elétrico; gestão de terminais rodoviários e ferroviários; administração de terminais rodoviários e afins; administração e controle de estacionamento,

serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de controle de trânsito; rastreamento de veículos; e de telecomunicações; motorista, intermunicipal; prestação de serviços de transporte e remoção de pessoas em cumprimento de pena em regime fechado; prestação de serviços através de alocação de pessoal qualificado em disciplina e segurança prisional; administração portuária, serviços de infraestrutura portuária; gestão de aeroportos; limpeza de interior de aeronaves, controle de acesso, inspeção de bagagens, passageiros, tripulantes e empregados de aeroportos; desinfecção ou descontaminação de superfícies de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras, recintos alfandegados e o transporte de merenda escolar;

c) Serviço de limpeza, asseio e conservação; limpeza, conservação e manutenção predial em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, serviços de copa e preparo de café tipo I, II e III, portaria, serviços de garçoneria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios; limpeza de ruas, limpeza de caixas de água, limpeza especializada, limpeza de área industrial; limpeza de faixas de servidão; limpeza de vidros, limpeza hospitalar; higienização, desinfecção, limpeza de superfícies; limpeza técnica, asseio e esterilização em áreas e médico-hospitalares e odontológicas, com desinfecção, descontaminação, imunização e assepsia, serviços de auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente, pedreiro, servente de pedreiro, serviço de calheiro, lavador de veículos, auxiliar de limpeza, cozinheiro, auxiliar de cozinheiro, açougueiro, vigia patrimonial, merendeira, padeiro, confeitiro, confecção de alimentos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, marceneiro, carpinteiro, carregador, instalador hidráulico, conservação de cabines, abrigos e auto-atendimentos, conservação de móveis e utensílios de escritório, higienização de equipamentos, limpeza e conservação de prédios tombados pelo poder público, limpeza e conservação de obras de arte, limpeza de caixas de coleta, dedetização, desinfecção, desratização, desinsetização; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum; coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica e destinação final de lixo e resíduos, limpeza urbana, serviços de remoção de lixo urbano, lixo seletivo e comum;

d) Prestação de serviços terceirizados para as atividades do Ministério da Justiça e das secretarias de justiça estaduais, incluindo administração penitenciária e serviços penitenciários; administração de estabelecimentos penitenciários, prisionais e centros educacionais de recuperação de menores infratores, com fornecimento de mão de obra e materiais, prestação de serviços técnicos e apoio administrativo, de manutenção predial, de limpeza, asseio e conservação e quaisquer outros serviços operacionais, necessários para a operacionalização desses estabelecimentos; guardião, administração de aproveitamento de mão de obra de internos dos sistemas prisionais, serviços educacionais.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1255/2009 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS A empresa Triângulo Administração e Serviços Ltda elabora suas demonstrações contábeis e apura o resultado apropriando receitas, custos e/ou despesas correspondentes pelo regime de competência. O Regime de Tributação é o Lucro Real Anual. A Contribuição Social sobre o Lucro e o Imposto de Renda são calculadas sobre o lucro ajustado (Lucro Real) com alíquotas de 9% e 15%, respectivamente. O imposto de renda é acrescido do adicional de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) no ano.

A apuração do PIS e COFINS da empresa, por conta de suas atividades listadas em seu contrato social, possibilita o calculo em ambos sistemas, seja no Sistema Cumulativo (0,65% de PIS e 3,% da COFINS) e também no Sistema Não Cumulativo (1,65% para o PIS e 7,6% para a COFINS).

3.1) Caixa e equivalentes de caixa: São classificados como caixa e equivalentes de caixa: numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez.

3.2) Créditos a receber: São classificados os valores a receber de clientes pela venda de serviços a prazo no decurso normal das atividades da Entidade, adiantamentos de férias e salários concedidos a empregados e pagamento antecipado de fornecedores, quando a negociação realizada assim determina e com a concordância do administrador. Impostos a recuperar tem origem nas retenções destacadas em nota fiscal e pagamentos de impostos a maior que o devido, e podem ser recuperados pela empresa de acordo com as normas e o prazo legal.

3.3) Imobilizado: Os itens do ativo imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquido dos tributos recuperáveis, com a contrapartida registrada em impostos a recuperar. A depreciação é calculada pelo método linear, sendo que a taxa empregada no cálculo é reconhecida pela empresa através da estimativa da vida útil do ativo, julgamento este baseado na experiência da entidade com ativos semelhantes. A seguir consta um quadro comparativo dos valores do ativo imobilizado, percentual de depreciação anual e valor da depreciação acumulada:

DESCRIÇÃO	SALDO 2023	AQUISIÇÕES	ALIENAÇÕES	SALDO 2022	TAXA DE DEPRECIÇÃO ANUAL %
Veículos	1.187.137,55	145.063,00		1.042.074,55	20
Móveis e utensílios	73.199,35	-	-	73.199,35	10
Edificações	8.802,75	-	-	8.802,75	4
Máquinas e instalações	375.326,15			375.326,15	10
Motocicletas	77.050,00			77.050,00	20
(-)Depreciação Acumulada	-1.386.306,79		-152.799,08	-1.233.507,71	
TOTAL	335.209,01			342.945,09	

3.4) Fornecedores: A rubrica fornecedores contém as obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios e são reconhecidos pelo valor da fatura. A empresa não possui aquisições onde o prazo de pagamento das parcelas contratadas classificadas no Longo Prazo, no passivo não circulante.

3.5) Obrigações Trabalhistas: Os valores de obrigações de natureza trabalhista são constituídos de salários, encargos e provisões reconhecidos pelo regime de competência e pagos rigorosamente em sua data de vencimento.

3.6) Obrigações Tributárias: Esta rubrica contempla os tributos a pagar ou a recolher, inerentes a atividade da empresa referentes a venda, ao lucro e inclusive os retidos de terceiros.

3.7) Capital Social: O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado, dividido em 800.000,00 (oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma e proporção:

- a) VALMIR MOTTA, 472.000 (quatrocentas e setenta e duas mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais), representando 59% (cinquenta e nove por cento) do Capital Social; e,
- b) JOVERSON BENEDET, 328.000 (trezentas e vinte e oito mil) quotas, perfazendo o valor global de R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais), representando 41% (quarenta e um por cento) do Capital Social.

Criciúma, 31 de Dezembro de 2023

VALMIR
MOTTA:3769546
0915

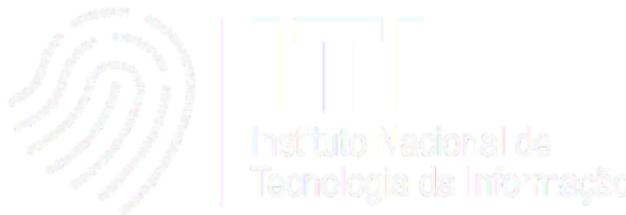
Assinado de forma digital
por VALMIR
MOTTA:37695460915
Dados: 2024.04.24 14:34:20
-03'00'

VALMIR MOTTA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF 376.954.609-15

ROSALVO
SONAGLIO:58595660930

Assinado de forma digital por
ROSALVO
SONAGLIO:58595660930
Dados: 2024.04.24 13:44:55 -03'00'

ROSALVO SONAGLIO
CONTADOR - CRC SC 18.521/O-5
CPF 585.956.609-30



[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação	24/04/2024 17:43:54 UTC
Versão do software	2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo	NOTAS EXPLICATIVAS.pdf
Resumo SHA256 do arquivo	b73b98cdaf5a61f71143cd78e 25fba35ed2db87571f25a3161 731654d87b5e05
Tipo do arquivo	PDF
Quantidade de assinaturas	2

▶ BR Assinatura por CN=ROSALVO SONAGLIO:***956609**, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32861241000111, O=ICP-Brasil, C=BR

▶ BR Assinatura por CN=VALMIR MOTTA:***954609**, OU=videoconferencia, OU=24149500000158, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2022
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 80.727.977/0001-44

a) Índice Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

Onde:

AC =	7.951.638,60
RLP =	374.312,37
PC =	4.221.832,86
ELP =	-

$$\text{ILG} = \frac{8.325.950,97}{4.221.832,86}$$

ILG =	1,97
--------------	-------------

b) Índice Geral de Solvência (IGS)

$$\text{IGS} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT =	8.668.896,06
PC =	4.221.832,86
ELP =	-

$$\text{IGS} = \frac{8.668.896,06}{4.221.832,86}$$

IGS =	2,05
--------------	-------------

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC =	7.951.638,60
PC =	4.221.832,86

$$\text{ILC} = \frac{7.951.638,60}{4.221.832,86}$$

ILC =	1,88
--------------	-------------

d) Grau de Endividamento (GE)

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$$

$$GE = \frac{4.221.832,86}{8.668.896,06}$$

GE =	0,49
-------------	-------------

VALMIR

MOTTA:3769546

0915

Assinado de forma digital por VALMIR
MOTTA:37695460915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO), ou=24149500000158,
ou=presencial, cn=VALMIR MOTTA:37695460915
Dados: 2023.05.29 11:28:45 -03'00'

Valmir Motta
CPF 376.954.609-15

Onde: PC = 4.221.832,86
ELP = -
AT = 8.668.896,06

Criciúma/SC, 31 de dezembro de 2022.

ROSALVO

SONAGLIO:58595660930

Assinado de forma digital por ROSALVO
SONAGLIO:58595660930
Dados: 2023.04.06 17:52:51 -03'00'

Rosalvo Sonaglio - Contador
CPF 585.956.609-30
CRC/SC 18.521/O-5

ANÁLISE FINANCEIRA DO BALANÇO PATRIMONIAL FINDO EM 31/12/2023
TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 80.727.977/0001-44

a) Índice Liquidez Geral (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}$$

Onde:

AC =	15.987.378,46
RLP =	286.695,64
PC =	8.121.709,92
ELP =	-

$$\text{ILG} = \frac{16.274.074,10}{8.121.709,92}$$

ILG = 2,00

b) Índice Geral de Solvência (IGS)

$$\text{IGS} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

Onde:

AT =	16.609.283,11
PC =	8.121.709,92
ELP =	-

$$\text{IGS} = \frac{16.609.283,11}{8.121.709,92}$$

IGS = 2,05

c) Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC =	15.987.378,46
PC =	8.121.709,92

$$\text{ILC} = \frac{15.987.378,46}{8.121.709,92}$$

ILC = 1,97

d) Grau de Endividamento (GE)

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}}{\text{Ativo Total}}$

GE = $\frac{8.121.709,92}{16.609.283,11}$

GE = 0,49

VALMIR

MOTTA:37695460

915

Assinado de forma digital por
VALMIR MOTTA:37695460915
Dados: 2024.04.24 14:34:52
-03'00'

Valmir Motta

CPF 376.954.609-15

Onde: PC = 8.121.709,92
ELP = -
AT = 16.609.283,11

Criciúma/SC, 31 de dezembro de 2023.

ROSALVO SONAGLIO:58595660930

Assinado de forma digital por ROSALVO
SONAGLIO:58595660930
Dados: 2024.04.24 14:10:19 -03'00'

Rosalvo Sonaglio - Contador

CPF 585.956.609-30

CRC/SC 18.521/O-5